

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

Lei 14.133/2021

Edital nº 123/2025

Aquisição

Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação para a secretaria de comunicação – emenda parlamentar.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 74/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9950/2025
EDITAL Nº 123/2025
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Interessados:	Secretaria Municipal de Comunicação
Modalidade da licitação:	Pregão
Forma:	Eletrônico
Tipo:	Menor Preço
Julgamento:	Menor Valor Unitário
Objeto:	Aquisição de equipamentos de comunicação para a secretaria de comunicação – emenda parlamentar
Responsável pela solicitação e contratação:	Secretaria Municipal de Comunicação
Decreto da comissão de licitações:	Decreto Municipal nº 8386/2024; Decreto Municipal nº 8390/2024.
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	DO DIA 02/09/25 às 10:00 ATÉ 16/09/25 Às 08:00
Data da abertura e julgamento:	16/09/25
Horário:	09:00 horas (Horário de Brasília)
Modo de Disputa	ABERTO
Local para a realização da sessão:	www.bll.com.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Qualquer pedido de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma www.bll.com.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.
Exclusividade ME/EPP/Equiparadas:	Os itens exclusivos são para empresas que estejam na condição de ME/EPP nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar 123/06.
Valor Estimado:	R\$ 218.348,55

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025 MENOR VALOR POR ITEM**, sendo o **tipo de encerramento no modo aberto**, realizará licitação, para Contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 8386/2024, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de comunicação para a secretaria de comunicação – emenda parlamentar.

ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT
3	1	KIT	<p>KIT CÂMERA FOTOGRÁFICA - KIT CÂMERA FOTOGRÁFICA</p> <p>KIT CÂMERA FOTOGRÁFICA: 1(UMA) UNIDADE (CÂMERA FOTOGRÁFICA + LENTE + FLASH) TIPO: CÂMERA DIGITAL REFLEX PROFISSIONAL (DSLR) FORMATO DO SENSOR: FULL FRAME (35 MM) FORMATO DE COMPRESSÃO DA IMAGEM JPEG/RAW RESOLUÇÃO DO SENSOR: ENTRE 24,5 E 28 MILHÕES DE PIXELS (MEGAPIXELS) VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR DA CÂMARA 1/8000S ISO NATIVO DE ALTA SENSIBILIDADE QUE VARIE ENTRE 50 E 51200 CORPO DE CÂMERA COM ENTRADA DUPLA PARA CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS COM CARTÃO SD LENTES: 02 (DUAS) LENTES DE KIT REMOVÍVEIS/INTERCAMBIÁVEIS (MOUNT UNIVERSAL DA MARCA) COM DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 24 MM X 120 MM E OUTRA DE 70 MM X 200 MM FLASH EXTERNO COMPATÍVEL COM A CÂMERA MODO DE SINCRONIZAÇÃO: SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE (ATÉ 1/8000 SEGUNDOS), SINCRONIZAÇÃO DA PRIMEIRA CORTINA E SINCRONIZAÇÃO DA SEGUNDA CORTINA. COBERTURA DO FLASH: 28 A 105 MM ZOOM AUTOMÁTICO (A COBERTURA DO FLASH É DEFINIDA AUTOMATICAMENTE PARA CORRESPONDER À DISTÂNCIA FOCAL DA LENTE E AO TAMANHO DA IMAGEM ZOOM MANUAL CABEÇA DE FLASH OSCILANTE/INCLINÁVEL (FLASH DE REBOTE): 0 A 330º HORIZONTALMENTE E -7º A 120º VERTICALMENTE DURAÇÃO DO FLASH: 1/300 A 1/20000 SEGUNDOS CONSTRUÇÃO DA MÁQUINA: CORPO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, SELADO CONTRA POEIRA E UMIDADE RECURSOS ADICIONAIS: SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO DE ALTA PRECISÃO (PREFERENCIALMENTE COM MÚLTIPLOS PONTOS DE FOCO) CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD E PREFERENCIALMENTE 4K CONECTIVIDADE (WI-FI/BLUETOOTH) PARA TRANSFERÊNCIA RÁPIDA DE IMAGENS PAINEL LCD MÓVEL OU ARTICULADO ISO DE ALTA SENSIBILIDADE QUE VARIE ENTRE</p>	R\$ 42.941,22



			100 E 51200 CORPO DE CÂMERA COM ENTRADA DUPLA PARA CARTÕES DE MEMÓRIA DO TIPO SD	
6	1	UN	MESA DIGITALIZADORA - MESA DIGITALIZADORA MESA DIGITALIZADORA COM CANETA DIGITÁVEL SENSÍVEL À PRESSÃO, SEM FIO NEM PILHAS. TAMANHO 200 X 160 X 8,8 MM. ÁREA ATIVA 152 X 95 MM. CANETA 4K. BATERIA: SIM (DE ÍONS DE LÍTIO EMBUTIDOS E NÃO SUBSTITUÍVEIS), COM TEMPO DE FUNCIONAMENTO/CARREGAMENTO CONTÍNUO: 15 HORAS, NO MÍNIMO, ATÉ 3,5 HORAS. BLUETOOTH ON/OFF: NÃO. SUPORTE WIRELESS: NÃO. CABO INCLUÍDO: SIM, CABO USB PARA MICRO USB SEM PVC E COM PLUGUE EM FORMA DE T. REQUISITOS DO SISTEMA: PORTA USB, CONEXÃO DE INTERNET PARA DOWNLOAD DE DRIVERS PARA FUNCIONAMENTO DA MESA DIGITALIZADORA E PARA SELECIONAR O SOFTWARES QUE PODE SER BAIXADO. PC: WINDOWS 7 OU SUPERIOR. INCLUI: MESA DIGITALIZADORA CONFORME DIMENSÃO DESCRITA ACIMA, CANETA DIGITAL 4K SENSÍVEL À PRESSÃO E SEM BATERIA, CABO USB SEM PVC COM CABO ORGANIZADO E CONECTOR EM FORMA DE L, 3 PONTAS PADRÃO ADICIONAIS (LOCALIZADAS DENTRO DA CANETA), FERRAMENTA PARA EXTRAÇÃO DA PONTA NA EXTREMIDADE DA CANETA, GUIA DE INICIAÇÃO RÁPIDA, FOLHA DE REGULAMENTA, GUIA DO USUÁRIO ON-LINE E INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. SOFTWARES INCLUSOS. GARANTIA: 1 ANO.	R\$ 4.273,00
7	4	UN	MICROCOMPUTADOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO SMTI/033/2025 - MICROCOMPUTADOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO SMTI/033/2025	R\$ 11.399,85
9	1	UN	SWITCH CONFORME ESPECIFICAÇÃO SMTI/028/2025 - SWITCH CONFORME ESPECIFICAÇÃO SMTI/028/2025	R\$ 5.770,00





10	1	UN	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR NÃO TRIPULADO (VANT) - VEÍCULO AUTOMOTOR NÃO TRIPULADO (VANT) PESO DE DECOLAGEM: 248 G PESO PADRÃO DA AERONAVE (INCLUINDO A BATERIA DE VOO INTELIGENTE, HÉLICES E CARTÃO MICROSD). O PESO REAL DO PRODUTO PODE VARIAR DEVIDO A DIFERENÇAS EM RELAÇÃO AOS MATERIAIS DO LOTE E FATORES EXTERNOS.</p> <p>ALGUNS PAÍSES E REGIÕES NÃO EXIGEM REGISTRO. COM A BATERIA DE VOO INTELIGENTE PLUS*, O PESO DA AERONAVE SERÁ SUPERIOR A 249 G (CERCA DE 290 G). DIMENSÕES: DOBRADA (SEM HÉLICES): 148x90x62 MM (CxLxA) DESDOBRADA (COM HÉLICES): 251x362x72 MM (CxLxA) VELOCIDADE MÁX. DE ASCENSÃO 5 M/S VELOCIDADE MÁX. DE DESCENSÃO 3,5 M/S VELOCIDADE MÁX. HORIZONTAL (AO NÍVEL DO MAR, SEM VENTO) 16 M/S ALTITUDE MÁX. DE DECOLAGEM COM BATERIA DE VOO INTELIGENTE: 4000 M COM A BATERIA DE VOO INTELIGENTE PLUS*: 3000 M DURAÇÃO MÁX. DE VOO 38 MIN. (COM A BATERIA DE VOO INTELIGENTE) 51 MIN. (COM A BATERIA DE VOO INTELIGENTE PLUS*)</p> <p>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TESTE: VOOS FRONTAIS COM VELOCIDADE CONSTANTE DE 21,6 KM/H, EM UM AMBIENTE LABORATORIAL SEM VENTO, NO MODO DE FOTO (SEM TIRAR FOTOS DURANTE O VOO) E DRENANDO A BATERIA DE 100% A 0%. DURAÇÃO MÁX. DE VOO ESTACIONÁRIO 33 MIN. (COM A BATERIA DE VOO INTELIGENTE) 44 MIN. (COM A BATERIA DE VOO INTELIGENTE PLUS*) DISTÂNCIA MÁX. DE VOO 18 KM (COM A BATERIA DE VOO INTELIGENTE E MEDIDO AO VOAR A 43,2 KM/H EM CONDIÇÕES SEM VENTO) 25 KM (COM A BATERIA DE VOO INTELIGENTE PLUS* E MEDIDO DURANTE O VOO A 43,2 KM/H EM CONDIÇÕES SEM VENTO). RESISTÊNCIA MÁX. AO VENTO 10,7 M/S (NÍVEL 5) ÂNGULO MÁX. DE INCLINAÇÃO 40° TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -10° A 40 °C SISTEMA GLOBAL DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITE GPS+GLONASS+GALILEO ALCANCE DE PRECISÃO EM VOO ESTACIONÁRIO VERTICAL: ±0,1 M (COM POSICIONAMENTO VISUAL) ±0,5 M (COM POSICIONAMENTO POR GNSS) HORIZONTAL: ±0,3 M (COM POSICIONAMENTO VISUAL) ±1,5 M (COM POSICIONAMENTO POR GNSS) ARMAZENAMENTO INTERNO NÃO SUPOSTADA CÂMERA SENSOR DE IMAGENS CMOS DE 1/1,3", PÍXEIS EFETIVOS: 12 MP LENTE FOV: 82,1° FORMATO EQUIVALENTE: 24 MM ABERTURA: F/1,7 FOCO: 1 M A 8 ALCANCE</p>	R\$ 40.099,97
----	---	----	--	---------------





			<p>ISO VÍDEO: 100-3200 FOTO: 100-3200 VELOCIDADE DO OBTURADOR OBTURADOR ELETRÔNICO: 2-1/8.000 S DIMENSÕES MÁX. DA IMAGEM 4000×3000 MODO DE FOTOGRAFIA DISPARO ÚNICO: 12 MP TEMPORIZADO: 12 MP JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 SEG. JPEG + RAW: 5/7/10/15/20/30/60 SEG. VARIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA (AEB): 12 MP, 3 QUADROS A 2/3 EV PANORÂMICA: ESFERA, 180°, GRANDE-ANGULAR HDR: O MODO DE DISPARO ÚNICO SUPORTA A SAÍDA DE IMAGENS EM HDR. FORMATO DE FOTO JPEG/DNG (RAW) RESOLUÇÕES DE VÍDEO 4K: 3840×2160 A 24/25/30 FPS 2,7K: 2720×1530 A 24/25/30/48/50/60 FPS FHD: 1920×1080 A 24/25/30/48/50/60 FPS HDR: GRAVAÇÕES COM TAXA DE QUADROS A 24/25/30 FPS SUPORTAM SAÍDA DE IMAGENS EM HDR. FORMATO DE VÍDEO MP4 (H.264) TAXA DE BITES MÁX. DO VÍDEO 100 MBPS SISTEMA DE ARQUIVO SUPORTADO FAT32 (=32 GB) EXFAT (&amp;AMP.AMP.AMP.AMP.GT.32 GB) MODO DE CORES NORMAL ZOOM DIGITAL 4K: 2× 2,7K: 3× FHD: 4× MODOS DE QUICKSHOT DRONIE, HÉLICE, FOGUETE, ÓRBITA E BOOMERANG ESTABILIZADOR ESTABILIZAÇÃO MECÂNICA TRIAXIAL (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, GIRO) ALCANCE MECÂNICO INCLINAÇÃO: -135° A 80° ROTAÇÃO: -135° A 45° GIRO: -30° A 30° ALCANCE CONTROLÁVEL INCLINAÇÃO: -90° A 60° ROTAÇÃO: -90° A 0° VELOCIDADE MÁX. CONTROLÁVEL (INCLINAÇÃO) 100 °/S ALCANCE DA VIBRAÇÃO ANGULAR ±0,01° DETECÇÃO TIPO DE DETECÇÃO SISTEMA VISUAL INFERIOR INFERIOR ALCANCE DE VOO ESTACIONÁRIO: 0,5 A 10 M AMBIENTE OPERACIONAL INFERIOR: SUPERFÍCIES REFLETIVAS DIFUSAS COM PADRÃO CLARO DE ILUMINAÇÃO E REFLETIVIDADE &amp;AMP.AMP.AMP.AMP.GT.20% (COMO PAREDES, ÁRVORES, PESSOAS) ILUMINAÇÃO ADEQUADA (LUX &amp;AMP.AMP.AMP.AMP.GT.15 EM CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO NORMAIS EM AMBIENTE FECHADO) TRANSMISSÃO DE VÍDEO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VÍD</p>	
--	--	--	---	--

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT
------	------------	------	---------------	------------





1	1	UN	BASE DE CORTE PATCHWORK Tamanho A1 Medida: 90 x 60 Espessura 3mm Base de Corte dupla face Medidas em Centímetros e em Polegadas, marcações em graus e ângulos na base para auxiliar e manter os seus cortes sempre precisos. Com tecnologia de Autocura, aonde a base tem a característica de se auto-regenerar	R\$ 172,98
2	2	UN	CAMERA DIGITAL CAMERA DIGITAL TIPO DE CÂMERA: CÂMARA DIGITAL COM LENTES REMOVÍVEIS MONTAGEM DAS LENTES: MONTAGEM TIPO E TEMPO DE FUNCIONAMENTO DA BATERIA: APROX. 115 MIN. (GRAVAÇÃO EFETIVA, NORMA CIPA) 1, APROX. 175 MIN. (GRAVAÇÃO CONTÍNUA, NORMA CIPA), APROX. 570 IMAGENS (FOTOGRAFIAS, NORMA CIPA) FORMATO DE GRAVAÇÃO (VÍDEO) 4K 120 FPS VELOCIDADE DO OBTURADOR [FILME] 1/8000 A 1/4 (INCREMENTOS DE 1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTO (ATÉ 1/25 NO MODO DE OBTURAÇÃO LENTA AUTOMÁTICA), [FOTOGRAFIA] 1/8000 A 30 SEG. SENSIBILIDADE [FILME] EQUIVALENTE A ISO 100-32000, AUTO (ISO 100-6400, LIMITES INFERIOR E SUPERIOR SELECIONÁVEIS) 3, [FOTOGRAFIA] ISO 100-32000 (EXPANSÍVEL A ISO 50- 102400), AUTO (ISO 100-6400, LIMITES INFERIOR E SUPERIOR SELECIONÁVEIS) 3 PÍXEIS APROX. 10,2 MEGAPÍXEIS (EFETIVOS) PARA FILMES, APROX. 26,0 MEGAPÍXEIS (EFETIVOS) PARA FOTOGRAFIAS, APROX. 27,0 MEGAPÍXEIS (TOTAIS) TIPO DE SENSOR SENSOR CMOS EXMOR R TIPO APS-C (23,3 X 15,5 MM) INTERFACE BLUETOOTH® BLUETOOTH® VERS. PADRÃO 5,0 (BANDA DE 2,4 GHZ)) ENTRADA TC/SAÍDA TC MULTI/MICRO USB, ENTRADA TC SAÍDA PARA AUSCULTADORES: SIM (MINITOMADA ESTÉREO DE 3,5 MM) USB USB TYPE-C® (COMPATÍVEL COM X1, SUPERSPEED USB 10 GBPS (USB 3.2)), MULTI/MICRO USB (X1) ENTRADA DE ÁUDIO MINIPLUGUE ESTÉREO 3,5 MM, ALÇA XLR: [ENTRADA1][ENTRADA2] TIPO XLR/TRS 3 PINOS (FÊMEA) (X2), LINHA/MIC/MIC +48V SELECIONÁVEL, MIC ITEM # -40 A -60 DB/[ENTRADA3] MINIPLUGUE ESTÉREO 3,5 MM) SAÍDA PARA COLUNAS: INTEGRADO, MONO SAÍDA HDMI TOMADA HDMI (TIPO A), YCBCR 4:2:2 10 BITS/RGB 8 BITS SUPORTE MULTI-INTERFACE COM INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL	R\$ 30.577,70





4	1	UN	<p>LENTE E PZ 10-20 MM F4 G SONY ESPECIFICAÇÕES PROTEÇÃO (MODELO): ALC-SH169. TAMPA FRONTAL DA LENTE: ALC-F62S. TAMPA TRASEIRA DA LENTE: ALC-R1EM. ESTOJO:- ESPECIFICAÇÕES DA LENTE MONTAGEM MONTAGEM E FORMATO APS-C DISTÂNCIA FOCAL (MM): 10-20 DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A 35 MM (APS-C): 15-30 GRUPOS/ELEMENTOS DE LENTE: 8-11 ÂNGULO DE VISÃO (APS-C): 109°-70°1 ABERTURA MÁXIMA (F): 4 ABERTURA MÍNIMA (F):22 LÂMINAS DE ABERTURA: 7 ABERTURA CIRCULAR: SIM DISTÂNCIA MÍNIMA DO FOCO 0,20 M (AF), LARGURA: 0,13 M / TELEOBJETIVA: 0,17 M (MF) ((0,66 PÉ (AF), LARGURA: 0,43 PÉ / TELEOBJETIVA: 0,56 PÉ (MF)) TAXA DE AMPLIAÇÃO MÁXIMA (X) 0,14 (AF), 0,18 (MF) DIÂMETRO DO FILTRO (MM): 62 ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM (STEADYSHOT) * (INTEGRADO AO CORPO) SISTEMA DE ZOOM: LIGADA COMPATIBILIDADE DE TELECONVERSOR (X1,4) COMPATIBILIDADE DE TELECONVERSOR (X 2,0) TIPO DE PROTEÇÃO FORMA DE PÉTALA, TIPO BAIONETA TAMANHO E PESO DIMENSÕES (D X C) 69,8 X 55,0 MM (2-3/4 X 2-1/4 POL.) PESO 178 G</p>	R\$ 10.270,00
5	1	UN	<p>LENTE E 70-350 MM F4.5-6.3 G OSS SONY ESPECIFICAÇÕES DA LENTE SUPORTE MONTAGEM DE TIPO E DA SONY FORMATO APS-C DISTÂNCIA FOCAL (MM): 70-350 DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A 35 MM (APS-C): 105-525 GRUPOS/ELEMENTOS DA LENTE: 13-19 ÂNGULO DE VISÃO (APS-C): 22°-4°40'1 ABERTURA MÁXIMA (F): 4,5-6,3 ABERTURA MÍNIMA (F): 22-32 LÂMINAS DE ABERTURA: 7 ABERTURA CIRCULAR: SIM DISTÂNCIA DE FOCAGEM MÍNIMA: 1,1-1,5 M (3,61-4,93 PÉS) RELAÇÃO DE AMPLIAÇÃO MÁXIMA (X): 0,23 DIÂMETRO DO FILTRO (MM): 67 ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM (STEADYSHOT) OPTICAL STEADYSHOT™ SISTEMA DE ZOOM MANUAL COMPATIBILIDADE DE TELECONVERSOR (X1,4) COMPATIBILIDADE DE TELECONVERSOR (X2,0) TIPO DE PARA-SOL FORMA REDONDA, TIPO BAIONETA TAMANHO E PESO DIMENSÕES (P X C) 77 X 142 MM (3-1/8 X 5-5/8 POL.) PESO 625 G (22,1 OZ.</p>	R\$ 7.462,50
8	1	UN	<p>ROTEADOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO SMTI/018/2025</p>	R\$ 605,48



2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site www.bll.com.br.

2.2.1. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

2.2.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 2.8.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.8.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.9.** O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12.** O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.14.** A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.15.** Nos casos de vedação de participação de pessoas jurídicas em consórcio a contratante deverá apresentar as justificativas da vedação.
- 2.16.** Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.
- 2.16.1.** A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio
- 2.16.2.** Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital

2.16.3 A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

2.16.4. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

2.16.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

2.16.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.16.2 “a”, que deverá prever:

2.16.6.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

2.16.6.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

2.16.6.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

2.16.6.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

2.16.6.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

2.16.6.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

2.16.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

4.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**;

4.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

4.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01** (um centavo), sendo possível sua alteração à critério do Agente de Contratação durante a fase de disputa.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.8. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc.I da Lei Federal 14.133/2021;

4.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

4.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 4.8.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

4.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens 4.8.1 e 4.8.2, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

4.8.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, conforme os subitens 4.8.1. e 4.8.2, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

4.9. Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021);

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

4.10.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.5.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4.12. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.13. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

4.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;

4.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

4.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.18. Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#);

4.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.24. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.25. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.26. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.27. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.29. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.30. Empresas brasileiras;

4.31. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.32. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.33.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.36. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.37. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.38. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 5.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 5.2.1.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;
- 5.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.
- 5.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 5.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 5.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 5.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 5.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 5.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.13. DO CATÁLOGO DOS ITENS:**
- 5.13.1.** A empresa classificada deverá apresentar, em até 48 (quarenta e oito) horas, ou a critério do Pregoeiro, após o encerramento da Sessão de Pregão, catálogo do item vencido constante no Termo de Referência, para análise técnica. Deverá ser protocolado no Sistema da realização do Pregão.
- 5.13.2.** O critério de análise do catálogo ficará adstrito ao atendimento das especificações conforme Termo de Referência.
- 5.13.3.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.13.4.** A aprovação do catálogo será feita por equipe técnica da secretaria solicitante.
- 5.13.5.** No caso de não haver entrega do catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega do catálogo fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.
- 5.13.6.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.2.** Os documentos de Habilitação, deverão ser inseridos na plataforma pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Agente de Contratação, para que o licitante a faça no prazo de até 30 (trinta) minutos. A critério do Agente de Contratação, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 6.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 6.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

6.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.8. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

6.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

6.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.15. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.16. DA REGULARIDADE JURÍDICA a ser apresentada:

6.16.1. Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

6.16.2. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

6.16.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

6.16.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

6.16.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

6.17. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.17.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

6.17.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

6.17.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993);

6.17.8. Prova de Regularidade para com o Ministério Público do Trabalho quanto ao cumprimento de reserva legal de contratação de menores aprendizes ou de sua

desobrigação, expedida pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego através do Link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz> contendo data de emissão de, no máximo, 07 (sete dias) úteis antes da data de encerramento do prazo de envio da documentação (aplicação do art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria MTE nº 547/2025).

6.17.9. Prova de Regularidade para com o Ministério Público do Trabalho quanto ao cumprimento de reserva legal de contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social ou de sua desobrigação, expedida pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego através do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>, contendo data de emissão de no máximo sete dias úteis antes da data de encerramento do prazo de envio da documentação (aplicação do art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria MTE nº 547/2025)

6.17.10. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (ANEXO III);

6.18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.18.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.19. OUTRAS DECLARAÇÕES

6.19.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo; - ANEXO II;

6.19.2. Declaração que Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – ANEXO III;

6.19.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO IV;

6.19.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. - ANEXO V;

6.19.5. *Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação – ANEXO VI;*

6.19.6. *Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – ANEXO VII;*

6.19.7. *Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – ANEXO VIII;*

6.19.8. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO IX;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2. O prazo de convocação de que trata o subitem 7.1 deste Edital poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

7.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, se recusar a assinar o contrato ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente:

I - Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

II - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso I deste item, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

III - Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

7.6. Na adoção dos procedimentos descritos nos incisos II e III deste subitem, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

7.7. A negociação de que trata o inciso II do subitem 7.5 será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 7.1 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista no subitem 11.2.3 deste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
 - 8.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

- 9.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5.** fraudar a licitação
- 9.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1.** advertência;
- 9.2.2.** multa;
- 9.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma www.bll.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.2. ANEXO II – Modelo De Proposta Comercial Com a Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos;

11.11.3. ANEXO III – Modelo De Declaração De Que Não Emprega Menor De 18 Anos;

11.11.4. ANEXO IV – Declaração de que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;

- 11.11.5. ANEXO V – *Declaração de Enquadramento de ME/EPP;*
- 11.11.6. ANEXO VI – *Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;*
- 11.11.7. ANEXO VII - *Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;*
- 11.11.8. ANEXO VIII - *Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;*
- 11.11.9. ANEXO IX - *Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da previdência social;*
- 11.11.10. ANEXO X - *Declaração De Inexistência De Vínculo ao Pregão Eletrônico Nº 93/2024;*
- 11.11.11. ANEXO XI – *Declaração de Idoneidade desse Pregão Eletrônico;*
- 11.11.12. ANEXO XII – *Minuta da Autorização de Fornecimento;*
- 11.11.13. ANEXO XIII - *Termo de Ciência e Notificação;*

Ubatuba, 01 de setembro de 2025

BRUNO NUNES MIGUEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

KELLY CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação Social - SMCS

CNPJ: 46.482.857/0001-96

Endereço: Rua Dona Maria Alves, nº 865, Paço Municipal, Centro.

CEP: 11690-156

Cidade: Ubatuba - SP

1 - DO OBJETO

Trata-se do processo para a aquisição de equipamentos de comunicação para a Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal da Estância Balnearia de Ubatuba, visando complementar os equipamentos já existentes para atender as demandas, como produção de conteúdo institucional, informativo e de divulgação, bem como a cobertura dos diversos eventos e reuniões realizados pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, que têm exigido equipamentos mais modernos e adequados.

O contrato decorrente desta aquisição terá vigência a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento (AF) até o término do prazo de garantia dos equipamentos adquiridos, conforme especificado no Termo de Referência e nas condições estabelecidas no edital, respeitada a legislação vigente.

O objeto possui natureza comum. Os quantitativos se encontram no item 4.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A transformação digital e a crescente utilização das redes sociais exigem que os órgãos públicos adotem novas práticas de comunicação para garantir maior alcance e transparência nas ações governamentais. Além disso, a gestão pública precisa se modernizar, utilizando ferramentas de comunicação eficientes para se aproximar da população, divulgar suas ações e promover o engajamento cívico.

Neste contexto, a aquisição de equipamentos atuais e modernos permitirá que a Prefeitura tenha um plano de comunicação digital eficaz, elevando a qualidade na produção de conteúdo multimídia e audiovisual.

Propiciando um aumento significativo no alcance e engajamento da população, melhorando a visibilidade das ações governamentais.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A decisão de optar pela compra de equipamentos é fundamentada em uma análise

criterosa das necessidades operacionais, orçamentárias e estratégicas da Secretaria de Comunicação.

A seguir, apresentamos os principais motivos que justificam a escolha:

1. Propriedade Permanente: controle e flexibilidade, a posse permanente dos equipamentos confere a Secretaria de Comunicação total controle sobre o uso, manutenção e gestão dos ativos, eliminando restrições contratuais típicas de arrendamentos; a disponibilidade imediata em ter os equipamentos sempre disponíveis permite uma resposta rápida e eficiente às necessidades.
2. Economia a Longo Prazo: embora a compra exija um investimento inicial maior, os custos recorrentes de aluguel são eliminados, resultando em economia significativa ao longo do tempo, especialmente em casos de uso frequente.
3. Adequação Tecnológica possibilita o planejamento em atualizar os equipamentos conforme a evolução tecnológica e as necessidades específicas da Secretaria de Comunicação, sem depender da disponibilidade de terceiros; permitindo assim, a seleção de equipamentos que melhor atendam às especificidades técnicas e operacionais desta Secretaria, garantindo maior eficiência e qualidade no desempenho das atividades.
4. A posse dos equipamentos contribui para a sustentabilidade operacional da Secretaria, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos e melhor previsibilidade orçamentária.

A aquisição direta dos equipamentos assegura a obtenção de garantia do fabricante ou fornecedor, conforme previsto na legislação vigente, garantindo a cobertura contra eventuais defeitos de fabricação. Além disso, cláusulas contratuais poderão prever a substituição ou reparo dos equipamentos durante o período de garantia, proporcionando maior segurança jurídica e operacional à Administração Pública. Essa garantia contribui para mitigar riscos de prejuízos e interrupções nos serviços, reforçando a viabilidade e a vantagem da compra em relação ao aluguel.

Fica estipulado que, caso algum item seja entregue em desacordo com as especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal da Administração, sem ônus adicional ao erário.

Diante dos argumentos apresentados, fica evidente que a compra de equipamentos representa uma decisão estratégica que alinha eficiência operacional, economia a longo prazo e autonomia tecnológica. Tal escolha não só otimiza os recursos públicos como também potencializa a capacidade de resposta da Secretaria de Comunicação, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora para ser considerada habilitada no referido processo deverá apresentar os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado de acordo com o que é exigido nos artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021.”

Serão considerados critérios de capacidade técnica e operacional da empresa fornecedora, incluindo experiência prévia na entrega de produtos similares e capacidade de atendimento da demanda prevista pela Secretaria Municipal de Comunicação.

A proposta deverá incluir prazo de entrega compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, garantindo o fornecimento dos produtos.

A empresa deverá apresentar garantias adequadas de cumprimento do contrato, conforme estabelecido no edital, garantindo a segurança na execução do fornecimento.

I – Habilitação Jurídica

Documentos que comprovem a existência legal da empresa e sua capacidade de atuar:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com as alterações se houver;
- Documentação de eleição ou designação dos administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira, e ato de registro ou autorização para funcionamento no Brasil.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

Comprovação de que a empresa está em dia com suas obrigações tributárias e trabalhistas:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
-

III – Qualificação Técnica

Comprovação de que a empresa possui experiência e capacidade para executar o objeto do contrato.

IV – Qualificação Econômico-Financeira

Comprovação de que a empresa tem solidez financeira para cumprir o contrato:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- Índices contábeis, como liquidez geral, corrente, solvência etc., quando exigido.

De acordo com o Artigo 41 da Lei nº 14.133/2021, é possível que a Administração Pública indique marcas ou modelos específicos em processos licitatórios para aquisição de bens. Neste caso em especial, a Secretaria de Comunicação necessita manter uniformidade nos bens já utilizados, garantindo compatibilidade, padronização e eficiência na manutenção e operação dos equipamentos.

A indicação de marca encontra respaldo na Súmula nº 270 do Tribunal de Contas da União (TCU), a qual estabelece que:

"É lícita a exigência de marca ou modelo em licitação, desde que devidamente justificada

nos autos por meio de especificações técnicas que comprovem ser a única capaz de atender às necessidades do órgão ou entidade."

Portanto, a escolha por determinado modelo ou marca busca preservar a economicidade e a eficiência administrativa, evitando custos adicionais com adaptações, ou aquisição de novos insumos incompatíveis com os sistemas já implantados.

Considerando que a Secretaria Municipal de Comunicação já possui, em seu acervo patrimonial, a máquina fotográfica Sony Alpha 6600 (patrimônio nº 75807), a indicação de marcas específicas para as lentes e o flash (Itens 4.05, 4.06, 4.08) justifica-se pela necessidade de garantir total compatibilidade técnica entre os novos itens e o equipamento existente. Tal medida visa assegurar o pleno aproveitamento das funcionalidades da câmera, evitando prejuízos operacionais decorrentes de incompatibilidades. Ressalta-se que a indicação de marca não configura prática habitual, tratando-se de uma exceção fundamentada na busca pela padronização tecnológica e pela manutenção da qualidade dos serviços institucionais de imagem e comunicação.

A apresentação de manual técnico do fabricante ou catálogo com descrição detalhada dos itens se faz necessária para avaliação eficiente das propostas dos licitantes, conforme critérios classificatórios estabelecidos.

Os manuais técnicos ou catálogos deverão ser entregues em sessão à pedido do agente de contratação e serão avaliados pela secretaria solicitante, com base no atendimento às especificações dos itens descritos e especificações técnicas descritas neste item.

A reprovação do catálogo resultará na desclassificação da proposta do licitante.

Estimativa das Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO (descrição completa relacionada abaixo)	QUANTIDADE
4.01	Kit Câmera Fotográfica	1
4.02	Câmera de Vídeo	2
4.03	Drone	1
4.04	Computador	4
4.05	Lente Sony E PZ 10-20 mm	1
4.06	Lente Sony E 70-350mm	1
4.07	Roteador	1
4.08	Flash Sony ASI/P -TTL	1
4.09	Kit Mesa Digitalizadora PTH 660	1
4.10	Base de Corte A1 Dupla Face	1
4.11	Switch 24 portas gerenciáveis para rack	1

Descrição Completa dos Itens:

4.01 - Kit Câmera fotográfica: 1(uma) unidade (câmera fotográfica + lente + flash)

Tipo: Câmera digital reflex profissional (DSLR) Formato do Sensor: Full Frame (35 mm) Formato de compressão da imagem JPEG/RAW

Resolução do sensor: Entre 24,5 e 28 milhões de pixels (megapixels) Velocidade máxima do obturador da câmara 1/8000s

ISO nativo de alta sensibilidade que varie entre 50 e 51200

Corpo de câmera com entrada dupla para cartões de memória compatíveis com cartão SD

Lentes: 02 (duas) lentes de kit removíveis/intercambiáveis (mount universal da marca) com distância focal entre 24 mm x 120 mm e outra de 70 mm x 200 mm

Flash externo compatível com a câmera

Modo de sincronização: Sincronização de alta velocidade (até 1/8000 segundos), sincronização da primeira cortina e sincronização da segunda cortina.

Cobertura do flash: 28 a 105 mm

Zoom automático (a cobertura do flash é definida automaticamente para corresponder à distância focal da lente e ao tamanho da imagem)

Zoom manual

Cabeça de flash oscilante/inclinável (flash de rebote): 0 a 330° horizontalmente e -7° a 120° verticalmente Duração do flash: 1/300 a 1/20000 segundos

Construção da máquina: Corpo resistente a intempéries, selado contra poeira e umidade

Recursos adicionais:

Sistema de foco automático de alta precisão (preferencialmente com múltiplos pontos de foco) Capacidade de gravação de vídeo em Full HD e preferencialmente 4K

Conectividade (Wi-Fi/Bluetooth) para transferência rápida de imagens Painel LCD móvel ou articulado

ISO de alta sensibilidade que varie entre 100 e 51200

Corpo de câmera com entrada dupla para cartões de memória do tipo SD

4.02 - Câmera de vídeo Sony FX 3: 2 (duas) unidades

TIPO DE CÂMERA: Câmara digital com lentes removíveis

MONTAGEM DAS LENTES: Montagem tipo E

TEMPO DE FUNCIONAMENTO DA BATERIA: Aprox. 115 min. (Gravação efetiva, norma CIPA) 1, Aprox. 175 min. (Gravação contínua, norma CIPA), Aprox. 570 imagens (fotografias, norma CIPA)

Formato de gravação (Vídeo) 4k 120 fps

VELOCIDADE DO OBTURADOR

[Filme] 1/8000 a 1/4 (incrementos de 1/3), até 1/50 no modo AUTO (até 1/25 no modo de obturação lenta automática),

[Fotografia] 1/8000 a 30 seg.

SENSIBILIDADE

[Filme] Equivalente a ISO 100-32000, AUTO (ISO 100-6400, limites inferior e superior selecionáveis) 3,

[Fotografia] ISO 100-32000 (expansível a ISO 50- 102400), AUTO (ISO 100-6400, limites inferior e superior selecionáveis) 3

Píxeis

Aprox. 10,2 megapíxeis (efetivos) para filmes, aprox. 26,0 megapíxeis (efetivos) para fotografias, Aprox. 27,0 megapíxeis (totais)

TIPO DE SENSOR

Sensor CMOS Exmor R tipo APS-C (23,3 x 15,5 mm)

Interface

Bluetooth®

Bluetooth® Vers. Padrão 5,0 (Banda de 2,4 GHz))

ENTRADA TC/SAÍDA TC

Multi/Micro USB, ENTRADA TC

SAÍDA PARA AUSCULTADORES: Sim (minitomada estéreo de 3,5 mm)

USB

USB Type-C® (compatível com x1, SuperSpeed USB 10 Gbps (USB 3.2)), Multi/Micro USB (x1)

ENTRADA DE ÁUDIO

Miniplugue estéreo 3,5 mm, alça XLR: [ENTRADA1][ENTRADA2] tipo XLR/TRS 3 pinos (fêmea) (x2), linha/mic/mic +48V selecionável, Mic Item # -40 a -60 dB/[ENTRADA3]

Miniplugue estéreo 3,5 mm)

SAÍDA PARA COLUNAS: Integrado, mono

SAÍDA HDMI

Tomada HDMI (Tipo A), YCbCr 4:2:2 10 bits/RGB 8 bits

SUPORTE MULTI-INTERFACE

Com Interface de Áudio Digital

4.03 – DRONE: 1 (uma) unidade

Dimensões:

Dobrado (sem hélices): 231 × 98 × 95 mm

Desdobrado (sem hélices): 348 × 291 × 108 mm

Desempenho:

Velocidade máx.:

Subida: 8 m/s

Descida: 6 m/s

Horizontal: 21 m/s

Altitude máx. de decolagem: 6.000 m

Resistência ao vento: até 12 m/s

Autonomia:

Voo contínuo: até 43 min

Voo parado (hover): até 37 min

Distância máx. de voo: 28 km

Ambiente de operação

GNSS: GPS + Galileo + BeiDou

Precisão em voo estacionário:

Vertical: até ±0,1 m (visual)

Horizontal: até ±0,3 m (visual)

Armazenamento

Interno: 8 GB (cerca de 7,9 GB utilizáveis)

Câmeras:

O drone possui três câmeras com diferentes capacidades:

Câmera Hasselblad (principal)

Sensor: CMOS 4/3" – 20 MP

Lente: 24 mm, f/2.8 a f/11

ISO: até 6400

Foto: até 5280×3956 px

Vídeo: até 5.1K a 50 fps / 4K a 120 fps

Câmera Tele Média

Sensor: CMOS 1/1.3" – 48 MP

Lente: 70 mm, f/2.8

Foto: até 8064×6048 px

Vídeo: até 4K a 60 fps

Câmera Tele

Sensor: CMOS 1/2" – 12 MP

Lente: 166 mm, f/3.4

Foto: até 4000×3000 px

Vídeo: até 4K a 60 fps

Zoom digital

Hasselblad: até 3x

Tele média: até 7x

Tele: até 28x

Estabilização:

Tipo: Mecânica triaxial

Precisão: até $\pm 0,001^\circ$ em voo parado

Sensores de Obstáculos

Omnidirecional: visão binocular + sensor infravermelho inferior

Cobertura: frente, trás, lados, topo e base

Alcance de detecção: até 25 m

Transmissão de Vídeo:

Sistema: O3+

Qualidade ao vivo: até 1080p a 60 fps

Distância máx. (ideal): até 15 km (FCC)

Latência mínima: 120 ms

Bateria:

Capacidade: 5000 mAh

Duração de carga:

Aprox. 96 min (cabo normal)

Aprox. 70 min (carregador rápido 100W)

Câmera principal Hasselblad de 4/3"

Vídeos em até 5.1K/50 fps ou 4K/120 fps

Tempo de voo de até 45 min

Alcance de transmissão de até 20 km

Deteção de obstáculos noturna e omnidirecional

RTH inteligente com alta precisão

4.04 - Computador: 4 (quatro) unidades (Especificação SMTI 033-2025)

Processador

13ª geração Intel® Core™ i9-13700K

Placa de vídeo

NVIDIA® GeForce RTX™ 4060

Memória

64 GB DDR5

Armazenamento

1024 GB SSD

4.05 - LENTE E PZ 10-20 mm F4 G SONY: 1 (uma) unidade

Especificações

Proteção (modelo): ALC-SH169; Tampa frontal da lente: ALC-F62S; Tampa traseira da lente: ALC-R1EM; Estojo:-

Especificações da Lente

Montagem

Montagem E

Formato

APS-C

Distância focal (mm): 10-20

Distância focal equivalente a 35 mm (APS-C): 15-30

Grupos/elementos de lente: 8-11

Ângulo de visão (APS-C): 109°-70°1

Abertura máxima (F): 4

Abertura mínima (F):22

Lâminas de abertura: 7

Abertura circular: Sim

Distância mínima do foco

0,20 m (AF), Largura: 0,13 m / Teleobjetiva: 0,17 m (MF) ((0,66 pé (AF), Largura: 0,43 pé / Teleobjetiva: 0,56 pé (MF))

Taxa de ampliação máxima (x)

0,14 (AF), 0,18 (MF)

Diâmetro do filtro (mm): 62

Estabilização de imagem (SteadyShot)

* (integrado ao corpo)

Sistema de zoom: Ligada

Compatibilidade de teleconversor (x1,4)

Compatibilidade de teleconversor (x 2,0)

Tipo de proteção

Forma de pétala, tipo baioneta

Tamanho e peso

Dimensões (D x C)

69,8 x 55,0 mm (2-3/4 x 2-1/4 pol.)

Peso

178 g

4.06 - LENTE E 70-350 mm F4.5-6.3 G OSS SONY: 1(uma) unidade

Especificações da lente

Suporte

Montagem de tipo E da Sony

Formato

APS-C

Distância focal (mm): 70-350

Distância focal equivalente a 35 mm (APS-C): 105-525

Grupos/elementos da lente: 13-19

Ângulo de visão (APS-C): 22°-4°40'1

Abertura máxima (F): 4,5-6,3

Abertura mínima (F): 22-32

Lâminas de abertura: 7

Abertura circular: Sim

Distância de focagem mínima: 1,1-1,5 m (3,61-4,93 pés)

Relação de ampliação máxima (x): 0,23

Diâmetro do filtro (mm): 67

Estabilização de imagem (SteadyShot)

Optical SteadyShot™

Sistema de zoom

Manual

Compatibilidade de teleconversor (x1,4)

Compatibilidade de teleconversor (x2,0)

Tipo de para-sol

Forma redonda, tipo baioneta

Tamanho e peso

Dimensões (P x C)

77 x 142 mm (3-1/8 x 5-5/8 pol.)

Peso

625 g (22,1 oz.)

4.07 - Roteador (Especificações SMTI/018/2025)

Capacidade de usuários: mínimo 100 conexões simultâneas

Memória: Flash: ≥ 16 MB

SDRAM: ≥ 64 MB

Conectividade:

LAN: 1 porta 10/100 Mbps (PoE passivo)

WLAN: 2,4 GHz, IEEE 802.11 b/g/n (300 Mbps, MiMo 2T2R)

Antenas: mínimo 2 de 3 dBi cada

Desempenho RF:

Potência Tx: até 20 dBm (100 mW)

Sensibilidade Rx: até -90 dBm

Canais: 1 a 13 (auto)

Alimentação:

PoE passivo (12–24 V)

Injetor PoE incluso (entrada 110–220 V / saída 24 V, 0,5 A)

Ambiental:

Temperatura: 0 a 45 °C

Umidade: até 90% (sem condensação)

Modos de operação:

Bridge AP, Bridge Repetidor, Roteador AP

Segurança wireless:

WPA/WPA2, WPA-PSK, WEP 64/128 (AES/TKIP)

Recursos avançados:

Até 8 SSIDs

Isolamento de SSID/clientes

Controle automático de potência e canal

Suporte a VLAN

Limites e garantias de banda (por SSID, MAC, IP)

WMM (QoS)

Roteamento e IP:

NAT habilitado/desabilitado

IP estático, DHCP, PPPoE

Rotas estáticas

Firewall (IPv4):

Controle por IP/MAC/rede

DMZ, redirecionamento de portas (simples e avançado)

UPnP, Ping WAN

Serviços IPv4:

LLDP, CDP, DHCP, SNMP v1/v2c, NTP, Syslog

Gerenciamento:

Acesso via HTTP/HTTPS/SSH

VLAN de gerenciamento

Software de gerenciamento centralizado (web)

Integração com grupos WLAN

Ferramentas: site survey, nível de sinal, LED configurável

Instalação: suporte para teto e parede

Homologação: Anatel

4.08 – Flash SONY: 1 (uma) unidade

Compatível com Sony ADI/P-TTL

Saída: 76Ws

Controle automático de zoom, faixa de zoom: 28-105 mm

Sistema de rádio sem fio X de 2,4 GHz

Lâmpada de modelagem LED embutida

Inclina -7 a 120°, gira 330°

Cabeça redonda, modificadores magnéticos opcionais

Tempo de reciclagem de 1,5 segundos, suporte HSS

Inclui Sub-Flash Destacável

Inclui bateria, cabo USB-C

4.09 - Kit Mesa Digitalizadora Bluetooth + Capa Flexível

Mesa Digitalizadora:

Dimensões Totais: 338 x 219 x 8 mm

- Área Ativa: 224 x 148 mm
- Peso: 700 g
- Cor: Preto
- Caneta: Pro Pen 2, sem fio e sem pilhas
 - Níveis de Pressão: 8.192 na ponta da caneta e borracha
 - Reconhecimento de Inclinação: ± 60 níveis
 - Botões: 2 botões laterais personalizáveis
- Recursos Adicionais:
 - ExpressKeys™: Oito teclas personalizáveis específicas do aplicativo
 - Touch Ring: Sim, com quatro funções personalizáveis
 - Multitoque: Suporte a gestos multitoque
- Conectividade:
 - USB-A
 - Bluetooth clássico para conexão sem fio com PC ou Mac
 - Bluetooth 4.1 LE para conexão sem fio com dispositivos móveis (no modo de papel)

- Compatibilidade:
 - Windows 7 ou posterior (64 bits)
 - Mac OS X 10.10 ou posterior

- Capa Flexível Soft Case Média (ACK52701):
- Dimensões Externas: Aproximadamente 10,15 x 16 polegadas (cerca de 25,8 x 40,6 cm)

-
- Material Externo: 100% poliéster com revestimento resistente à água
- Forro Interno: 100% algodão
- Detalhes: Acabamentos em couro genuíno

4.10 - Base de Corte A1 Dupla Face Regenerativa

Características:

- Tamanho A1 Grande (90x60cm): Ampla área de trabalho, perfeita para projetos maiores.
- Dupla Face: Utilização dos dois lados com marcações, aumentando a durabilidade e versatilidade.
- Material Regenerativo: Superfície autorregenerativa que "fecha" pequenos cortes, mantendo o acabamento liso por mais tempo.
- Marcação em Grade: Guias em centímetros e ângulos para cortes exatos e alinhados.
- Alta resistência: Fabricada em PVC de alta densidade, resistente a lâminas e desgaste.

4.11 - Switch 24 Portas Gerenciável para rack (SMTI 028-2025)

Permitir funcionalidades básicas para uma mudança gerenciada, gerenciar reencaminhamento de porta para porta, aplicar filtro MAC, configurar VLANs, tráfego espelho, aplicar limitação de largura de banda e até mesmo ajustar alguns campos de cabeçalho MAC e IP. A gaxeta SFP com suporte módulos SFP de 1,25 Gb e 10 Gb

RECURSOS

Capacidade de comutação de camada 2 não bloqueadora Tabela de host 16K

VLAN IEEE 802.1Q

Suporte de até 4K VLANs simultâneas Isolamento portuário

Segurança portuária

Controle de tempestade de transmissão Espelhamento portuário do tráfego de entrada

/ saída Protocolo Rapid Spanning Tree

Lista de Controle de Acesso

Descoberta do vizinho do mesmo fabricante Protocolo SNMP v1

Painel administração GUI na Web

DADOS TÉCNICOS

Arquitetura: ARM 32bit CPU: 98DX3236

Núcleos CPU: 1

Frequência Nominal da CPU: 800 MHz Dimensões para Rack : 443 x 144 x 44 mm

Licenças RouterOS: 5

Sistema Operacional: SwitchOS Memória RAM: 512 MB Armazenamento Interno: 2 MB

Tipo do Armazenamento: FLASH

MTBF mínimo: 200'000 hours at 25C

Temperatura ambiente operacional: -20°C até 70°C Porta de operação: Serial RJ45

REDE

Porta Ethernet 10/100/1000: 24 (vinte quatro) Porta Fibra SFP+ : 2 (duas)

CERTIFICAÇÕES

Certificações: CE, EAC, ROHS

Considerando que a Secretaria Municipal de Comunicação requer que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis ou de melhor qualidade com a marca de referência mencionada. Não será admitida a **subcontratação** parcial ou total do objeto contratual, pois subcontratações podem trazer riscos adicionais de gestão, controle e fiscalização.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Considerando que os padrões de qualidade objeto deste Termo de Referência pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de

mercado, classificamos o referido objeto como serviço comum.

Deverá cumprir todas as obrigações constantes do contrato firmado e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

As entregas deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

As autorizações de Fornecimento serão expedidas e enviadas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa vencedora, preferencialmente o correio eletrônico.

Os itens deverão ser entregues conforme demanda, em parcela única, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ubatuba, situado à Rua Paraná nº 73– Centro, Ubatuba–SP, de segunda a sexta-feira, entre as 8h e 16h. Todos os produtos fornecidos deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e vícios ocultos. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus à Administração, a substituição ou o reparo de qualquer item que apresente irregularidades, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal da CONTRATANTE.

O não cumprimento do prazo de substituição implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição de produtos.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Secretário Municipal de Comunicação, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 8.390/2024, designa gestor e fiscal para o contrato que será celebrado em decorrência do processo relativo ao objeto mencionado.

No tocante ao servidor comissionado, sua nomeação resulta da indicação do respectivo Secretário da pasta ou do próprio Prefeito, evidenciando a confiança direta desses

agentes públicos. Assim, mesmo que o profissional incumbido de supervisionar o contrato não seja servidor efetivo, espera-se a competência técnica exigida e desempenhe suas funções com profissionalismo.

As atribuições técnicas executadas por qualquer servidor, comissionado ou não, implicam responsabilidade plena, não o isentando de possíveis sanções aplicáveis pelo Ministério Público em caso de descumprimento da legislação pertinente ao exercício da função pública.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de

execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos dos incisos do art. 17 do Decreto

Municipal nº 8.390, de 2024. 6.2.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art.

117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em consonância com Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato.

O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

A Secretaria Municipal de Comunicação designa o colaborador Luiz Henrique de Amorim Santos, Diretor de Publicidade Institucional, RE 919272, e o colaborador Danilo Vieira de Carvalho, Assessor do Diretor de Publicidade Institucional, RE 917873 para desempenhar a função de FISCAL DO CONTRATO. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos dos incisos, do art. 11 do Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato coordenará a atuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;

O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, Decreto Municipal nº 8.390, de 2024.

A Secretaria Municipal de Comunicação designa o servidor Anderson Paiva dos Santos, para desempenhar a função de GESTOR DE CONTRATO.

Diante do déficit atual de servidores efetivos disponíveis para o desempenho de funções administrativas acumulativas, e considerando a necessidade de acompanhamento contínuo, tempestivo e qualificado do contrato, será designado servidor ocupante de cargo comissionado para as funções de fiscal e de gestor do contrato.

Tal designação se justifica pela disponibilidade, envolvimento direto com a execução das atividades da Secretaria e conhecimento técnico-operacional do servidor comissionado, garantindo assim maior eficácia no acompanhamento das entregas, verificação de conformidade dos itens, controle de prazos contratuais, interlocução com o fornecedor e aplicação das medidas previstas em contrato, se necessárias.

Ressalta-se que essa escolha observa os princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade, sendo medida adequada à realidade administrativa da Secretaria e compatível com as diretrizes de gestão estabelecidas pela Nova Lei de Licitações.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços prestados será realizada de forma clara e objetiva, com base nos seguintes critérios: Será realizada a contagem física dos equipamentos, confrontando com as quantidades especificadas no contrato.

A qualidade dos equipamentos será avaliada conforme as especificações técnicas do contrato, incluindo aspectos como material e funcionalidade. Será verificada a conformidade dos equipamentos com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Ubatuba, que após a conferência do gestor e dos fiscais do contrato será pago em até 30 dias.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando A CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

b) Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

c) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

d) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

e) Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a prestação do serviço realizada;

9 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme autorizado pela Lei Federal 14.133/2021. Além do preço, a proposta deverá atender às especificações técnicas detalhadas no item 4 deste Termo de Referência, incluindo requisitos de qualidade, durabilidade e segurança dos produtos.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento da Prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ubatuba é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos

bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pelo CONTRATADO todas as condições pactuadas:

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

- O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Ubatuba, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que a mesma se refere, conforme segue: Município de Ubatuba, Avenida Dona Maria Alves, 865 – Centro – CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob o

nº 46.852.957/0001-96, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico nº: ____/2025;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente do Contratado, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Ubatuba efetuará a devida comunicação ao CONTRATADO, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização.

No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO da entrega do objeto pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

12- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência será baseado em orçamentos atualizados de mercado, aprovação da Seção de Compras/Licitação, e uma pesquisa de mercado abrangente que complementa a pesquisa inicial realizada no ETP. Esta pesquisa de preço servirá como base para contratação por Licitação ou, quando necessário, para contratação direta, garantindo um processo transparente e fundamentado em informações precisas.

13- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Ficha: 1420

- Emenda 01.02, vereador Edelson Fernandes;
- Emenda 08.02, vereador Rogério Frediani;
- Emenda 10.02, vereador Vantuil dos Santos;
- Emenda 20.02, vereador Durval Neto.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação para a secretaria de comunicação – emenda parlamentar.

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ()	Fax ()	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	1	KIT	<p>KIT CÂMERA FOTOGRÁFICA - KIT CÂMERA FOTOGRÁFICA KIT CÂMERA FOTOGRÁFICA: 1(UMA) UNIDADE (CÂMERA FOTOGRÁFICA +LENTE + FLASH) TIPO: CÂMERA DIGITAL REFLEX PROFISSIONAL (DSLR) FORMATO DO SENSOR: FULL FRAME (35 MM) FORMATO DE COMPRESSÃO DA IMAGEM JPEG/RAW RESOLUÇÃO DO SENSOR: ENTRE 24,5 E 28 MILHÕES DE PIXELS (MEGAPIXELS) VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR DA CÂMARA 1/8000S ISO NATIVO DE ALTA SENSIBILIDADE QUE VARIE ENTRE 50 E 51200 CORPO DE CÂMERA COM ENTRADA DUPLA PARA CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS COM CARTÃO SD LENTES: 02 (DUAS) LENTES DE KIT REMOVÍVEIS/INTERCAMBIÁVEIS (MOUNT UNIVERSAL DA MARCA) COM DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 24 MM X 120 MM E OUTRA DE 70 MM X 200 MM FLASH EXTERNO COMPATÍVEL COM A CÂMERA MODO DE SINCRONIZAÇÃO: SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE (ATÉ 1/8000 SEGUNDOS), SINCRONIZAÇÃO DA PRIMEIRA CORTINA E SINCRONIZAÇÃO DA SEGUNDA CORTINA. COBERTURA DO FLASH: 28</p>		R\$	R\$



			<p>A 105 MM ZOOM AUTOMÁTICO (A COBERTURA DO FLASH É DEFINIDA AUTOMATICAMENTE PARA CORRESPONDER À DISTÂNCIA FOCAL DA LENTE E AO TAMANHO DA IMAGEM ZOOM MANUAL CABEÇA DE FLASH OSCILANTE/INCLINÁVEL (FLASH DE REBOTE): 0 A 330º HORIZONTALMENTE E -7º A 120º VERTICALMENTE DURAÇÃO DO FLASH: 1/300 A 1/20000 SEGUNDOS CONSTRUÇÃO DA MÁQUINA: CORPO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, SELADO CONTRA POEIRA E UMIDADE RECURSOS ADICIONAIS: SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO DE ALTA PRECISÃO (PREFERENCIALMENTE COM MÚLTIPLOS PONTOS DE FOCO) CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD E PREFERENCIALMENTE 4K CONECTIVIDADE (WI-FI/BLUETOOTH) PARA TRANSFERÊNCIA RÁPIDA DE IMAGENS PAINEL LCD MÓVEL OU ARTICULADO ISO DE ALTA SENSIBILIDADE QUE VARIE ENTRE 100 E 51200 CORPO DE CÂMERA COM ENTRADA DUPLA PARA CARTÕES DE MEMÓRIA DO TIPO SD</p>		
--	--	--	--	--	--





6	1	UN	MESA DIGITALIZADORA - MESA DIGITALIZADORA MESA DIGITALIZADORA COM CANETA DIGITÁVEL SENSÍVEL À PRESSÃO, SEM FIO NEM PILHAS. TAMANHO 200 X 160 X 8,8 MM. ÁREA ATIVA 152 X 95 MM. CANETA 4K. BATERIA: SIM (DE ÍONS DE LÍTIO EMBUTIDOS E NÃO SUBSTITUÍVEIS), COM TEMPO DE FUNCIONAMENTO/CARREGAMENTO CONTÍNUO: 15 HORAS, NO MÍNIMO, ATÉ 3,5 HORAS. BLUETOOTH ON/OFF: NÃO. SUPORTE WIRELESS: NÃO. CABO INCLUÍDO: SIM, CABO USB PARA MICRO USB SEM PVC E COM PLUGUE EM FORMA DE T. REQUISITOS DO SISTEMA: PORTA USB, CONEXÃO DE INTERNET PARA DOWNLOAD DE DRIVERS PARA FUNCIONAMENTO DA MESA DIGITALIZADORA E PARA SELECIONAR O SOFTWARES QUE PODE SER BAIXADO. PC: WINDOWS 7 OU SUPERIOR. INCLUI: MESA DIGITALIZADORA CONFORME DIMENSÃO DESCRITA ACIMA, CANETA DIGITAL 4K SENSÍVEL À PRESSÃO E SEM BATERIA, CABO USB SEM PVC COM CABO ORGANIZADO E CONECTOR EM FORMA DE L, 3 PONTAS PADRÃO ADICIONAIS (LOCALIZADAS DENTRO DA CANETA), FERRAMENTA PARA EXTRAÇÃO DA PONTA NA EXTREMIDADE DA CANETA, GUIA DE INICIAÇÃO RÁPIDA, FOLHA DE REGULAMENTA, GUIA DO USUÁRIO ON-LINE E INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. SOFTWARES INCLUSOS. GARANTIA: 1 ANO.		R\$	R\$
7	4	UN	MICROCOMPUTADOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO SMTI/033/2025 - MICROCOMPUTADOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO SMTI/033/2025MICROCOMPUTADOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO SMTI/033/2025		R\$	R\$
9	1	UN	SWITCH CONFORME ESPECIFICAÇÃO SMTI/028/2025 - SWITCH CONFORME ESPECIFICAÇÃO SMTI/028/2025SWITCH CONFORME ESPECIFICAÇÃO SMTI/028/2025		R\$	R\$





10	1	UN	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR NÃO TRIPULADO (VANT) - VEÍCULO AUTOMOTOR NÃO TRIPULADO (VANT)VEÍCULO AUTOMOTOR NÃO TRIPULADO (VANT) PESO DE DECOLAGEM: 248 G PESO PADRÃO DA AERONAVE (INCLUINDO A BATERIA DE VOO INTELIGENTE, HÉLICES E CARTÃO MICROSD). O PESO REAL DO PRODUTO PODE VARIAR DEVIDO A DIFERENÇAS EM RELAÇÃO AOS MATERIAIS DO LOTE E FATORES EXTERNOS. ALGUNS PAÍSES E REGIÕES NÃO EXIGEM REGISTRO. COM A BATERIA DE VOO INTELIGENTE PLUS*, O PESO DA AERONAVE SERÁ SUPERIOR A 249 G (CERCA DE 290 G). DIMENSÕES: DOBRADA (SEM HÉLICES): 148x90x62 MM (CxLxA) DESDOBRADA (COM HÉLICES): 251x362x72 MM (CxLxA) VELOCIDADE MÁX. DE ASCENSÃO 5 M/S VELOCIDADE MÁX. DE DESCENSÃO 3,5 M/S VELOCIDADE MÁX. HORIZONTAL (AO NÍVEL DO MAR, SEM VENTO) 16 M/S ALTITUDE MÁX. DE DECOLAGEM COM BATERIA DE VOO INTELIGENTE: 4000 M COM A BATERIA DE VOO INTELIGENTE PLUS*: 3000 M DURAÇÃO MÁX. DE VOO 38 MIN. (COM A BATERIA DE VOO INTELIGENTE) 51 MIN. (COM A BATERIA DE VOO INTELIGENTE PLUS*) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TESTE: VOOS FRONTAIS COM VELOCIDADE CONSTANTE DE 21,6 KM/H, EM UM AMBIENTE LABORATORIAL SEM VENTO, NO MODO DE FOTO (SEM TIRAR FOTOS DURANTE O VOO) E DRENANDO A BATERIA DE 100% A 0%. DURAÇÃO MÁX. DE VOO ESTACIONÁRIO 33 MIN. (COM A BATERIA DE VOO INTELIGENTE) 44 MIN. (COM A BATERIA DE VOO INTELIGENTE PLUS*) DISTÂNCIA MÁX. DE VOO 18 KM (COM A BATERIA DE VOO INTELIGENTE E MEDIDO AO VOAR A 43,2 KM/H EM CONDIÇÕES SEM VENTO) 25 KM (COM A BATERIA DE VOO INTELIGENTE PLUS* E MEDIDO DURANTE O VOO A 43,2 KM/H EM</p>	R\$	R\$
----	---	----	--	-----	-----





			<p>CONDIÇÕES SEM VENTO). RESISTÊNCIA MÁX. AO VENTO 10,7 M/S (NÍVEL 5) ÂNGULO MÁX. DE INCLINAÇÃO 40° TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -10° A 40 °C SISTEMA GLOBAL DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITE GPS+GLONASS+GALILEO ALCANCE DE PRECISÃO EM VOO ESTACIONÁRIO VERTICAL: ±0,1 M (COM POSICIONAMENTO VISUAL) ±0,5 M (COM POSICIONAMENTO POR GNSS) HORIZONTAL: ±0,3 M (COM POSICIONAMENTO VISUAL) ±1,5 M (COM POSICIONAMENTO POR GNSS) ARMAZENAMENTO INTERNO NÃO SUPPORTADA CÂMERA SENSOR DE IMAGENS CMOS DE 1/1,3", PÍXEIS EFETIVOS: 12 MP LENTE FOV: 82,1° FORMATO EQUIVALENTE: 24 MM ABERTURA: F/1,7 FOCO: 1 M A 8 ALCANCE ISO VÍDEO: 100-3200 FOTO: 100-3200 VELOCIDADE DO OBTURADOR OBTURADOR ELETRÔNICO: 2-1/8.000 S DIMENSÕES MÁX. DA IMAGEM 4000×3000 MODO DE FOTOGRAFIA DISPARO ÚNICO: 12 MP TEMPORIZADO: 12 MP JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 SEG. JPEG + RAW: 5/7/10/15/20/30/60 SEG. VARIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA (AEB): 12 MP, 3 QUADROS A 2/3 EV PANORÂMICA: ESFERA, 180°, GRANDE-ANGULAR HDR: O MODO DE DISPARO ÚNICO SUPPORTA A SAÍDA DE IMAGENS EM HDR. FORMATO DE FOTO JPEG/DNG (RAW) RESOLUÇÕES DE VÍDEO 4K: 3840×2160 A 24/25/30 FPS 2,7K: 2720×1530 A 24/25/30/48/50/60 FPS FHD: 1920×1080 A 24/25/30/48/50/60 FPS HDR: GRAVAÇÕES COM TAXA DE QUADROS A 24/25/30 FPS SUPPORTAM SAÍDA DE IMAGENS EM HDR. FORMATO DE VÍDEO MP4 (H.264) TAXA DE BITES MÁX. DO VÍDEO 100 MBPS SISTEMA DE ARQUIVO SUPPORTADO FAT32 (=32 GB) EXFAT (&amp;AMP.AMP.AMP.AMP.AMP.GT.32</p>		
--	--	--	---	--	--





			<p>GB) MODO DE CORES NORMAL ZOOM DIGITAL 4K: 2x 2,7K: 3x FHD: 4x MODOS DE QUICKSHOT DRONIE, HÉLICE, FOGUETE, ÓRBITA E BOOMERANG ESTABILIZADOR ESTABILIZAÇÃO MECÂNICA TRIAXIAL (INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, GIRO) ALCANCE MECÂNICO INCLINAÇÃO: - 135° A 80° ROTAÇÃO: -135° A 45° GIRO: -30° A 30° ALCANCE CONTROLÁVEL INCLINAÇÃO: -90° A 60° ROTAÇÃO: -90° A 0° VELOCIDADE MÁX. CONTROLÁVEL (INCLINAÇÃO) 100 °/S ALCANCE DA VIBRAÇÃO ANGULAR ±0,01° DETECÇÃO TIPO DE DETECÇÃO SISTEMA VISUAL INFERIOR INFERIOR ALCANCE DE VOO ESTACIONÁRIO: 0,5 A 10 M AMBIENTE OPERACIONAL INFERIOR: SUPERFÍCIES REFLETIVAS DIFUSAS COM PADRÃO CLARO DE ILUMINAÇÃO E REFLETIVIDADE &AMP.AMP.AMP.AMP.GT.20% (COMO PAREDES, ÁRVORES, PESSOAS) ILUMINAÇÃO ADEQUADA (LUX &AMP.AMP.AMP.AMP.GT.15 EM CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO NORMAIS EM AMBIENTE FECHADO) TRANSMISSÃO DE VÍDEO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VÍD</p>		
--	--	--	---	--	--

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UN	<p>BASE DE CORTE PATCHWORK Tamanho A1 Medida: 90 x 60 Espessura 3mm Base de Corte dupla face Medidas em Centímetros e em Polegadas, marcações em graus e ângulos na base para auxiliar e manter os seus cortes sempre precisos. Com tecnologia de Autocura, aonde a base tem a característica de se auto-regenerar</p>		R\$	R\$





2	2	UN	<p>CAMERA DIGITAL CAMERA DIGITAL TIPO DE CÂMERA: CÂMARA DIGITAL COM LENTES REMOVÍVEIS MONTAGEM DAS LENTES: MONTAGEM TIPO E TEMPO DE FUNCIONAMENTO DA BATERIA: APROX. 115 MIN. (GRAVAÇÃO EFETIVA, NORMA CIPA) 1, APROX. 175 MIN. (GRAVAÇÃO CONTÍNUA, NORMA CIPA), APROX. 570 IMAGENS (FOTOGRAFIAS, NORMA CIPA) FORMATO DE GRAVAÇÃO (VÍDEO) 4K 120 FPS VELOCIDADE DO OBTURADOR [FILME] 1/8000 A 1/4 (INCREMENTOS DE 1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTO (ATÉ 1/25 NO MODO DE OBTURAÇÃO LENTA AUTOMÁTICA), [FOTOGRAFIA] 1/8000 A 30 SEG. SENSIBILIDADE [FILME] EQUIVALENTE A ISO 100-32000, AUTO (ISO 100-6400, LIMITES INFERIOR E SUPERIOR SELECIONÁVEIS) 3, [FOTOGRAFIA] ISO 100-32000 (EXPANSÍVEL A ISO 50- 102400), AUTO (ISO 100-6400, LIMITES INFERIOR E SUPERIOR SELECIONÁVEIS) 3 PÍXEIS APROX. 10,2 MEGAPÍXEIS (EFETIVOS) PARA FILMES, APROX. 26,0 MEGAPÍXEIS (EFETIVOS) PARA FOTOGRAFIAS, APROX. 27,0 MEGAPÍXEIS (TOTAIS) TIPO DE SENSOR SENSOR CMOS EXMOR R TIPO APS-C (23,3 X 15,5 MM) INTERFACE BLUETOOTH® BLUETOOTH® VERS. PADRÃO 5,0 (BANDA DE 2,4 GHZ)) ENTRADA TC/SAÍDA TC MULTI/MICRO USB, ENTRADA TC SAÍDA PARA AUSCULTADORES: SIM (MINITOMADA ESTÉREO DE 3,5 MM) USB USB TYPE-C® (COMPATÍVEL COM X1, SUPERSPEED USB 10 GBPS (USB 3.2)), MULTI/MICRO USB (X1) ENTRADA DE ÁUDIO MINIPLUGUE ESTÉREO 3,5 MM, ALÇA XLR:</p>	R\$	R\$
---	---	----	---	-----	-----





			[ENTRADA1][ENTRADA2] TIPO XLR/TRS 3 PINOS (FÊMEA) (X2), LINHA/MIC/MIC +48V SELECIONÁVEL, MIC ITEM # -40 A -60 DB/[ENTRADA3] MINIPLUGUE ESTÉREO 3,5 MM) SAÍDA PARA COLUNAS: INTEGRADO, MONO SAÍDA HDMI TOMADA HDMI (TIPO A), YCBCR 4:2:2 10 BITS/RGB 8 BITS SUPORTE MULTI-INTERFACE COM INTERFACE DE ÁUDIO DIGITAL			
4	1	UN	LENTE E PZ 10-20 MM F4 G SONY ESPECIFICAÇÕES PROTEÇÃO (MODELO): ALC-SH169. TAMPA FRONTAL DA LENTE: ALC-F62S. TAMPA TRASEIRA DA LENTE: ALC-R1EM. ESTOJO:- ESPECIFICAÇÕES DA LENTE MONTAGEM MONTAGEM E FORMATO APS-C DISTÂNCIA FOCAL (MM): 10-20 DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A 35 MM (APS-C): 15-30 GRUPOS/ELEMENTOS DE LENTE: 8-11 ÂNGULO DE VISÃO (APS-C): 109°-70°1 ABERTURA MÁXIMA (F): 4 ABERTURA MÍNIMA (F):22 LÂMINAS DE ABERTURA: 7 ABERTURA CIRCULAR: SIM DISTÂNCIA MÍNIMA DO FOCO 0,20 M (AF), LARGURA: 0,13 M / TELEOBJETIVA: 0,17 M (MF) ((0,66 PÉ (AF), LARGURA: 0,43 PÉ / TELEOBJETIVA: 0,56 PÉ (MF)) TAXA DE AMPLIAÇÃO MÁXIMA (X) 0,14 (AF), 0,18 (MF) DIÂMETRO DO FILTRO (MM): 62 ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM (STEADYSHOT) * (INTEGRADO AO CORPO) SISTEMA DE ZOOM: LIGADA COMPATIBILIDADE DE TELECONVERSOR (X1,4) COMPATIBILIDADE DE TELECONVERSOR (X 2,0) TIPO DE PROTEÇÃO FORMA DE PÉTALA, TIPO BAIONETA TAMANHO E PESO DIMENSÕES (D X C) 69,8 X 55,0 MM (2-3/4 X 2-1/4 POL.) PESO 178 G		R\$	R\$





5	1	UN	LENTE E 70-350 MM F4.5-6.3 G OSS SONY ESPECIFICAÇÕES DA LENTE SUPORTE MONTAGEM DE TIPO E DA SONY FORMATO APS-C DISTÂNCIA FOCAL (MM): 70-350 DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE A 35 MM (APS-C): 105-525 GRUPOS/ELEMENTOS DA LENTE: 13-19 ÂNGULO DE VISÃO (APS-C): 22°-4°40'1 ABERTURA MÁXIMA (F): 4,5-6,3 ABERTURA MÍNIMA (F): 22-32 LÂMINAS DE ABERTURA: 7 ABERTURA CIRCULAR: SIM DISTÂNCIA DE FOCAGEM MÍNIMA: 1,1-1,5 M (3,61-4,93 PÉS) RELAÇÃO DE AMPLIAÇÃO MÁXIMA (X): 0,23 DIÂMETRO DO FILTRO (MM): 67 ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM (STEADYSHOT) OPTICAL STEADYSHOT™ SISTEMA DE ZOOM MANUAL COMPATIBILIDADE DE TELECONVERSOR (X1,4) COMPATIBILIDADE DE TELECONVERSOR (X2,0) TIPO DE PARA-SOL FORMA REDONDA, TIPO BAIONETA TAMANHO E PESO DIMENSÕES (P X C) 77 X 142 MM (3-1/8 X 5-5/8 POL.) PESO 625 G (22,1 OZ.		R\$	R\$
8	1	UN	ROTEADOR CONFORME ESPECIFICAÇÃO SMTI/018/2025		R\$	R\$

- **Valor Total da Proposta:** R\$ _____ (_____).
- **Validade da Proposta:** mínimo 60 dias.
- **Prazo de Entrega:** em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

- ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

-nos preços unitários por nós cotados, levamos em consideração todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos





causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

(Local e data).

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2025

..... inscrito no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e Data:

Nome e assinatura

Razão Social da empresa.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 74/2025

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2025

A Empresa inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., CPF visando a participação no Pregão Eletrônico n° 74/2025, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar n° 123/06, **DECLARA** que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n° 123/06.

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n° 123/06.

() nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar n° 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Nome do Representante Legal e Assinatura



ANEXO VI-DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: _____, RG nº: _____.

CPF nº: _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa

_____ (nome empresarial), interessado em

participar da Pregão Eletrônico nº 74/2025, Processo N° 9950/2025 cumpre plenamente

os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VII-DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 74/2025, Processo nº 9950/2025 DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).



ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____
DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante ____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico nº 74/2025 Processo nº 9950/2025, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**ANEXO IX-DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Nome completo: _____, RG nº: _____ e
CPF nº: _____, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das
exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência
Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO X-DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 74/2025**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de UBATUBA, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal e Assinatura



ANEXO XI-DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº 74/2025, não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal





ANEXO XII-MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - x/xxxx

Data: XXXXX

Nº Processo xxxxxx

Ano Processo xxxxxx

MODALIDADE: XXXX	CONTRATO xxxxxx	VIGENCIA xxxxxx
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX		
FONTE DE RECURSOS xxxxxx		
SOLICITAÇÃO: XXXX – SECRETARIA Municipal xxxxxx		
Ata: xxxxxx – vigência: xxxxx		
Fornecedor xxxxxx		
Contato xxxxxx		
CNPJ xxxxxx		
ENDEREÇO xxxxxx		Nº xxxxxx
BAIRRO xxxxxx	FONE xxxxxx	FAX xxxxxx
	E-MAIL xxxxxx	
	CONTAS xxxxxx	
INSC ESTADUAL xxxxxx		INSC MUNICIPAL xxxxxx

ITEM	MATERIA L	COD. ANT.	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	MARCA/MODE LO	VALOR TOTAL
xxxx xx	xxxx xx	xxxx xx	xxxx xx	xxxx xx	xxxxxx	xxxx x	xxxxxx	

VALOR TOTAL: xxxxxx

OBJETO xxxxxx

PRAZO DE ENTREGA xxxxxx

LOCAL DE ENTREGA xxxxxx

PRAZO DE PAGAMENTO xxxxxx



**ANEXO XIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)****(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA****CONTRATADO:****CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE 74/2025****OBJETO: Aquisição de equipamentos de comunicação para a secretaria de comunicação – emenda parlamentar.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba,**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:****Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO****Cargo: PREFEITA MUNICIPAL****CPF: 264.858.918-03**



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: BRUNO NUNES MIGUEL DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CPF: 008.066.575-61

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: KELLY CRISTINA DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO

CPF: 148.209.288-30

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTOR DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

